

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027TP/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027TP/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.726.941/0001-19, com endereço comercial Rua Flores Dantas, nº 474, bairro Nova Conquista, na cidade de Candido Sales, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Marcos Saraiva de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 03.200.600-47 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 390.520.365-00, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 288, centro, na cidade de Cândido Sales, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços de finalizar a construção da Creche-Escola Tipo B do FNDE – Ministério Da Educação, no Bairro Cidade Nova, Município de Caatiba-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 027TP/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01 de Abril de 2015 a 31 de Março de 2016.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 24 de Março de 2015.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Rio Pardo Ltda.
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: